



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Julgamento das Propostas - Modalidade: Pregão Presencial - Edital Nº 2017.03.08.001P. Objeto da Licitação: registro de preços visando futura aquisição de gêneros alimentícios, destinado a manutenção do Programa de Merenda Escolar deste Município. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, torna público aos interessados que após análise minuciosa das propostas de preços referente ao pregão nº 2017.03.08.001P constatou o seguinte: L C Maia Junior Comercial – EPP - C.N.P.J Nº 20.655.039/0001-54; SPE Distribuidora e Representações EIRELI – ME - C.N.P.J Nº 63.556.427/0001-90; F P Façanha - C.N.P.J Nº 07.348.972/0001-10 (Obs: a empresa listou os itens 23 e 24 erradas, colocando na sua proposta os itens 24 e 25. Tal Atecnia, não gera motivo de desclassificação, pois especificou correto o objeto, unidade e quantidade); Art Médica Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA - C.N.P.J Nº 02.626.340/0001-58; Omega Distribuidora de Produtos de Produtos Alimentícios LTDA - C.N.P.J Nº 41.600.131/0001-97; NC Indústria e Comércio de Carnes LTDA - C.N.P.J Nº 05.949.336/0002-08; Durazol Comércio e Representações LTDA EPP - C.N.P.J Nº 13.020.625/0001-67; F P Almeida Lima ME - C.N.P.J Nº 21.670.886/0001-50; J. A. Pero Vaz Industria de Especiarias LTDA – ME - C.N.P.J Nº 11.737.334/0001-69; Raio – X Comércio e Serviços LTDA – ME - C.N.P.J Nº 22.739.301/0001-74; Dimaia's Comercial LTDA - C.N.P.J Nº 00.289.070/0001-01(Obs: No valor global da proposta da empresa, ficou R\$ 1.754.846,90, quando na verdade, o valor correto deveria ser R\$ 1.738.745,50, mas não gera motivo de desclassificação da empresa, tendo em vista que o valor a ser observado é o valor unitário); Francisco Helio Sousa da Silva – ME - C.N.P.J Nº 23.979.572/0001-60; Maria Celina Oliveira DA Paz – ME - C.N.P.J Nº 23.664.142/0001-59; Egeiros Educacional LTDA-ME - C.N.P.J Nº 05.141.728/0001-57; Indústrias Reunidas helio Arruda Coelho LTDA - C.N.P.J Nº 05.270.731/0001-70; MWM Comércio e Serviços LTDA - C.N.P.J Nº 04.150.908/0001-32. Resolveu não considerar válida o documento de proposta da empresa C R S Eventos e Serviços de Alimentos LTDA – ME – C.N.P.J Nº 11.788.563/0001-02 (Obs: não confeccionou sua proposta em acordo com os exigências do edital. Colocou sua proposta em lotes, quando na verdade deveriam ser por item, conforme publicado em meios oficiais). Fica marcado para o dia 04 de Maio de 2017 (quinta-feira), às 09(nove) horas a abertura da fase de lances verbais referente ao Pregão nº 2017.03.08.001P. **São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de abril de 2017. Julia Santiago de Andrade - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2017.04.05.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, toma público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do processo de Licitação Modalidade **Tomada de Preços nº 2017.04.05.1**, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Alencar Locações, Construções e Serviços LTDA – ME; Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI; S & T Const. e Locações de Mão de Obra EIRELI- ME; A.I.L. Construtora LTDA – ME; JAO Construções e Serviços LTDA – ME; Messias Construções Transp. Loc. e Serviços EIRELI; Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA – ME; Roma Construtora LTDA – ME; Inova Construções e Empreendimentos EIRELI – ME; M L S - Construção Civil LTDA – ME e Agape Serviços EIRELI - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - K.K Martins Ricarte - ME, por descumprimento aos itens 3.2.16; 3.2.17; 3.2.18 e 3.2.19 do Edital Convocatório; Servics Empreendimentos EIRELI-ME, por descumprimento aos itens 3.2.14; 3.2.18; 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório; Construtora e Imobiliária J Filho – ME, por descumprimento ao item 3.2.19 do Edital Convocatório; Santa Clara Construções e Serviços EIRELI – ME, por descumprimento aos itens 3.2.9; 3.2.16; 3.2.17; 3.2.18; 3.2.19; 3.2.20; 3.2.21 do Edital Convocatório. Por sua vez, a empresa R F Empreendimentos Comércio e Edificações EIRELI, apresentou restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a Receita Municipal (item 3.2.4 do Instrumento Convocatório), ficando, desde já notificada, para regularização da documentação, no caso de vir a se sagrar vencedora do certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Já a empresa Flap Construções e Empreendimentos LTDA - ME fora impossibilitada de participar do certame por possuir como responsável técnico o engenheiro Luiz Humberto Leal, servidor da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 27 de abril de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA – CHAMADA PÚBLICA Nº 00.001/2017 – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aracati-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 10 da Lei Nº 12.232/2010, RESOLVE: Art. 1º Tornar pública a relação dos seguintes profissionais, dentre os quais, em sessão pública a ser realizada no dia **13 de Maio de 2017, às 09h**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sita à Rua Coronel Alexanzito, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, serão sorteados os membros titulares da Subcomissão Técnica, formada nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 10 da Lei Nº 12.232/2010, para fins de consecução do julgamento técnico nos procedimentos licitatórios da Concorrência Nº 00.002/2017-CP, cujo **OBJETO** é a Contratação de 01 (Uma) empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **NOME – CPF – PROFISSÃO:** 1 Mirella Rodrigues de Lima - 491.643.173-15 - Comunicadora Social; 2 Luisa Maria Siqueira de Lemos Seixas Castelo Branco - 018.616.173-56 - Publicitária; 3 José Wilton Bezerra Júnior - 409.912.853-49 - Jornalista; 4 Aliana Layana de Carvalho Pereira - 031.790.535-58 - Publicitária; 5 Adriano Gonçalves de Paula - 360.302.793-00 - Publicitário; 6 Victor Danziato Garcia de Matos - 011.738.303-16 - Publicitário; 7 Paulo Henrique Braga de Carvalho - 898.518.758-13 - Publicitário; 8 Altieres Santos Ferreira - 360.950.688-19 - Publicitário; 9 Paulo Henrique Freire Guerra Reginaldo - 600.120.973-14 - Publicitário. Art. 2º - Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação supra mediante fundamentos jurídicos plausíveis até 48 horas antes da Sessão Pública destinada ao sorteio de que trata a relação anterior. Art. 3º - Este ato vigorará a partir da data de sua Publicação. **Aracati-CE, 28 de Abril de 2017. José Estelita de Aquino Filho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Notificação. Referente Processo Administrativo Nº 05/2017. A Procuradoria Geral do Município de Tianguá - CE vem, mui respeitosamente, através de seu procurador que a esta subscreve, notificar a empresa Silvio Rui Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 69.703.635/0001-51 e seu representante legal nos termos da cláusula 10.1 do contrato de concessão, para que, querendo no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se nos termos da r. cláusula sobre o reiterado descumprimento de compromissos contratuais com essa municipalidade, bem como, sobre o descumprimento em relação ao acordo suplementar ao contrato celebrado nos autos do processo judicial nº 253-44.2002.8.06.0173, as fls. 499/502, cláusulas: segunda, terceira, quinta e sexta. **Autue-se, Registre-se e Publique-se. Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 27 de abril de 2017. Leandro Lima Valência - Procurador Geral do Município.**

Processo Administrativo Nº 05/2017 - Despacho. Vistos... Junte-se ao presente procedimento cópias integrais do processo judicial nº 253-44-2002.8.06.0173; Seja realizada em regime de urgência a notificação via Diário Oficial do Estado do Ceará da Empresa Silvio Rui Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 69.703.635/0001-51, e dos seus advogados, Róseo Augusto Jacome Alves, OAB/CE nº 16.876, e Vicente Aquino, OAB/CE nº 9.665, bem como, através de notificação pessoal do administrados da rodoviária do Município de Tianguá e Preposto da empresa Silvio Rui Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 69.703.635/0001-51, conhecido por "Junior", nos termos da cláusula 10.1 do contrato de concessão para no prazo de 15 dias manifestarem-se nos termos da referida cláusula sobre o reiterado descumprimento de compromissos contratuais com essa municipalidade, bem como, sobre o descumprimento em relação ao acordo suplementar ao contrato celebrados nos autos do processo judicial nº 253-44.2002.8.06.0173/0, as fls. 499/502, cláusulas, segunda, terceira quinta e sexta; **Tianguá - Ceará, 27 de abril de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Leandro Lima Valência - OAB/CE nº 23.392.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/17-PP – A Câmara de Paracuru-CE torna público para conhecimento dos interessados que no Item 38 da minuta do edital e do edital e na Cláusula Sétima da minuta do contrato, Item 1.7, **ONDE SE LÊ:** 3 (Três) dias úteis, **LEIA-SE:** 60 (Sessenta) dias corridos.

